

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**Departamento de Cooperação e Fomento – DECOF****Levantamento de Políticas Públicas sobre Gestão do Patrimônio Cultural**

O presente documento apresenta, sumariamente, os instrumentos que o Brasil tem utilizado para auxiliar a implementação e a gestão da Política de Patrimônio Cultural, a fim de atender a deliberação sobre o levantamento das políticas públicas relacionadas à gestão do Patrimônio Cultural, da II Reunião da Comissão de Patrimônio Cultural da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), criado pela Lei nº378, de 13 de janeiro de 1937, com vistas a promover de modo permanente o tombamento, conservação, registro e a salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais brasileiros, é responsável pela implementação da política de gestão dos bens patrimoniais nacionais e possui o compromisso constitucional de cumprir os artigos 215 e 216, da **Constituição Federal de 1988**, os quais dispõem acerca do dever estatal de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura nacional, incentivar a valorização e proteger as manifestações culturais populares:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II - produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV - democratização do acesso aos bens de cultura;
- V - valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Os instrumentos normativos e de gestão utilizados pelo IPHAN são:

Política de Patrimônio Material

Consolidada pelo Iphan, a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM) foi instituída pela Portaria Nº 375, de 19 de setembro de 2018. Esta normativa servirá de guia para ações e processos de identificação, reconhecimento, proteção, normatização, autorização, licenciamento, fiscalização, monitoramento, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação patrimonial relacionados à dimensão material do Patrimônio Cultural Brasileiro.

A Política de Patrimônio Cultural Material apresenta cinco objetivos gerais:

- i. qualificar e ampliar as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural de natureza material;
- ii. estabelecer práticas para a construção coletiva dos instrumentos de preservação, de forma a ampliar a legitimidade perante as comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada dos bens acautelados;
- iii. institucionalizar as práticas e instrumentos da preservação desenvolvidos ou sugeridos pelo comitê do patrimônio mundial e pela comissão cultural do Mercosul;
- iv. precisar os entendimentos institucionais sobre termos ou conceitos específicos aplicáveis à preservação do patrimônio cultural de natureza material; e v. fortalecer a preservação do patrimônio cultural de natureza material de povos e comunidades tradicionais portadores de referência à identidade, à ação, à memória do país.

Política de Patrimônio Imaterial

A Política de Patrimônio Imaterial é regida Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, dispõe sobre a instituição do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) financia, apoia e estimula, prioritariamente, projetos de pesquisa, documentação e informação; realiza pesquisas, levantamentos, mapeamentos e inventários; apoia a instrução de processos de registro; promove a sistematização de informações, constituição e implantação de bancos de dados; e apoia a produção e conservação de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre o patrimônio cultural imaterial. Essas linhas de ação são orientadas pela busca da sustentabilidade, da organização comunitária, de promoção e capacitação.

Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC)

Sistema Nacional do Patrimônio Cultural tem como objetivo implementar a gestão compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro, visando a otimização de recursos humanos e financeiros para sua efetiva proteção. Além disso, o Sistema atua no desenvolvimento de uma política de preservação do patrimônio que estabelece princípios e regras para as ações de conservação, especialmente na coordenação das ações entre cidades, estados e Governo Federal e na criação de um sistema de financiamento que fortaleça as instituições, estruture o sistema e consolide as execuções.

Educação Patrimonial

A Educação Patrimonial, no âmbito do Iphan, é normatizada por meio da Portaria nº 137 de 2016, que institui um conjunto de marcos referenciais para a Educação Patrimonial - EP enquanto prática transversal aos processos de preservação e valorização do patrimônio cultural no âmbito do Iphan.

São diretrizes da Educação Patrimonial:

I - Incentivar a participação social na formulação, implementação e execução das ações educativas, de modo a estimular o protagonismo dos diferentes grupos sociais;

II - Integrar as práticas educativas ao cotidiano, associando os bens culturais aos espaços de vida das pessoas;

III - valorizar o território como espaço educativo, passível de leituras e interpretações por meio de múltiplas estratégias educacionais;

IV - Favorecer as relações de afetividade e estima inerentes à valorização e preservação do patrimônio cultural;

V - Considerar que as práticas educativas e as políticas de preservação estão inseridas num campo de conflito e negociação entre diferentes segmentos, setores e grupos sociais;

VI - Considerar a intersetorialidade das ações educativas, de modo a promover articulações das políticas de preservação e valorização do patrimônio cultural com as de cultura, turismo, meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento urbano e outras áreas correlatas;

VII - incentivar a associação das políticas de patrimônio cultural às ações de sustentabilidade local, regional e nacional; VIII - considerar patrimônio cultural como tema transversal e interdisciplinar.

Centro Lúcio Costa

Escola do Patrimônio Centro Lucio Costa, unidade especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, consiste em três áreas vinculadas: o Mestrado Profissional do Iphan, a Capacitação Corporativa e o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio. O Mestrado Profissional priorizará a pesquisa aplicada voltada para a missão institucional da autarquia enquanto que Capacitação Corporativa, voltada às ações formativas destinadas exclusivamente ao corpo funcional, visará dotar os servidores dos conhecimentos técnicos, administrativos e legais necessários ao desempenho dos trabalhos técnicos e administrativo Já o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio, Centro de categoria II pela UNESCO, tem como missão ampliar a capacidade de gestão do patrimônio cultural e natural dos países em sua Região de Abrangência.

Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade

Promovido pelo Iphan, desde 1987, o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade prestigia, em caráter nacional, as ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro que, em razão da originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público. A premiação é oferecida, anualmente, a empresas, instituições e pessoas de todo o Brasil, e tem destacado, ao longo dos anos, a diversidade e a riqueza do Patrimônio Cultural Brasileiro (Material e Imaterial) em suas manifestações culturais, antigas e modernas curvas da arquitetura nacional ou em grandiosas paisagens arqueológicas e naturais.

Edições Iphan

A Revista do Patrimônio, editada desde 1937, data da criação do Iphan, é a mais antiga publicação especializada em patrimônio cultural no Brasil. No ano de 2019, serão lançadas as edições nº 39 e 40 que reunirão artigos de colaboradores nacionais e internacionais sobre o tema Patrimônio e Turismo, com enfoque no patrimônio cultural da região Sul. As linhas editoriais do Iphan giram em torno dos seguintes temas: Patrimônio Cultural, Educação Patrimonial, Arqueologia, Arquitetura e Arte, Antropologia, Biodiversidade, História, Estudos Culturais, Políticas Públicas do Patrimônio e Patrimônio Mundial.

Desde a sua fundação o Instituto publicou em torno de 1,5 mil títulos para um público amplo composto de estudantes, pesquisadores, professores, arquitetos, antropólogos, historiadores, arqueólogos, entre outros profissionais e sociedade civil em geral. Todas as publicações buscam difundir questões relativas ao Patrimônio Cultural brasileiro, atividades de registro e valorização material e imaterial, saberes-fazeres, processos de gestão, restauro, recuperação de centros históricos, desafios e perspectivas do patrimônio na contemporaneidade. Além da Revista do Patrimônio, algumas de suas séries são as publicações produzidas no âmbito do Programa Monumenta, as publicações de Dossiês das Candidaturas ao Patrimônio Mundial, as Séries sobre Práticas e Reflexões, Patrimônio Cultural e Extensão Universitária, Pesquisa e documentação, Preservação e Desenvolvimento, Coleções Arquitetura, Cadernos da Memória, Grandes obras e intervenções, Obras de Referência, Registro e Roteiros do Patrimônio.

Ano do Patrimônio + Turismo : 2019

Consiste no conjunto das dez metas que consubstanciam o planejamento de ações integradas para 2019, Ano do Turismo + Patrimônio, expressam a decisão estratégica da atual gestão. A estratégia é fruto do Acórdão nº 3155 do Tribunal de Contas da União, decorrente de auditoria realizada no Ministério do Turismo, cujo objetivo foi de avaliar as prioridades na alocação dos recursos federais descentralizados aos municípios, recomendou a elaboração em conjunto entre Ministério do Turismo, Ministério do Meio Ambiente, o então Ministério da Cultura/IPHAN e demais órgãos afins, de uma Política Nacional de Gestão do Patrimônio Mundial.

Em face dessa recomendação, o Ministério do Turismo, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Cidadania/IPHAN vêm envidando esforços para consolidar a regulamentação da Lei Nacional do Turismo, no que concerne ao desenvolvimento, estruturação e promoção dos segmentos turísticos relacionados ao Patrimônio Mundial Cultural e Natural do Brasil, no âmbito da Política Nacional de Turismo.